

EDITAL
Nº 40/2024



Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertão

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 12 de abril de 2024 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:-----

“3.14 - Proposta para delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila de Pedrogão Pequeno - discussão pública - Proc.º2024/150.10.400/3 – para aprovação; -----

-----Proposta nº 119/2024-----

Considerando que:-----

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pedrogão Pequeno, foi aprovada pela Assembleia Municipal da sua sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2017; -----

Estabelece o artigo 15.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, adiante designado por RJRU, que a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU), encontrando pois, a delimitação da ARU de Pedrogão Pequeno, caducada desde 21 de dezembro de 2020;-----

Nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), o projeto de delimitação das áreas de reabilitação urbana, deve ser aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Pretende-se uma redefinição da Área de Reabilitação Urbana, sendo que a presente proposta centra-se apenas no que diz respeito ao seu limite, com substancial ampliação da delimitação da ARU anterior, conforme descrito na informação técnica n.º 9232, do Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Entende-se ainda que, antes da formalização de uma ORU para a Vila de Pedrogão Pequeno, se impõe uma reflexão em torno dos objetivos de desenvolvimento e da estratégia de intervenção concreta a levar a cabo neste território, tendo em conta as suas especificidades, designadamente, avaliar os impactos de um conjunto de fenómenos e de tendências transformadoras que haviam sido evidenciadas nos anos

recentes, entre as quais um forte crescimento da procura turística, incluindo alojamentos locais, reforço da concentração de atividades de animação noturna e um aumento da atratividade económica, nomeadamente em relação a atividades intensivas como a visitação, promovendo uma procura para a recuperação do edificado existente.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

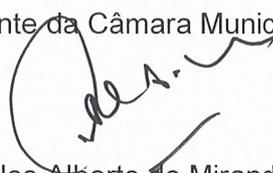
A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Proposta de Delimitação da ARU da Vila de Pedrógão Pequeno e dar início à fase de discussão pública, nos termos do Artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o disposto no n.º2, do art.º 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, pelo período de 20 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após publicação do Aviso no Diário da República, para a formulação de reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã, Largo do Município, n.º 14, 6100-738 Sertã, ou para a caixa de correio geral@cm-serta.pt. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Delimitação da ARU da Vila de Pedrogão Pequeno e dar início à fase de discussão pública, nos termos da presente proposta.”-----

- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 12 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda